

TABELA DE PERCENTUAIS DE IVA-ST

Esta relação contém os percentuais de IVA - ST aplicáveis às operações com os produtos sujeitos à substituição tributária - ST.

- **Autopeças**
- **Artefatos de uso doméstico**
- **Brinquedos**
- **Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**
- **Bicicletas, suas partes e acessórios**
- **Ferramentas e congêneres**
- **Instrumentos musicais, suas partes e acessórios**
- **Lâmpadas elétricas**
- **Materiais de construção e congêneres**
- **Materiais elétricos**
- **Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos**
- **Medicamentos e contraceptivos**
- **Operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**
- **Papel**
- **Pilhas e baterias novas**
- **Produtos alimentícios**
- **Produtos de colchoaria**
- **Produtos de limpeza**
- **Produtos de papelaria**
- **Produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- **Produtos fonográficos**
- **Ração pet para animais domésticos**

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Auto peças (arts. 313-O e 313-P do RICMS/SP)</p>	<p>a) 26,50%, na saída de estabelecimento fabricante de:</p> <p>a.1) veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729/1979;</p> <p>a.2) veículos, máquinas e implementos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva mediante contrato de fidelidade;</p> <p>b) na saída de estabelecimento</p>	<p>No período de 1º/4/2008 a 29/02/2012</p> <p>A partir de 01/03/2012 os IVA-ST serão os constantes no artigo 2º da Portaria CAT nº 92/2011, com observância ao artigo 3º desta.</p>	<p>Portaria Cat nº 32/2008 alterada pelas Portarias CAT nºs 45/2008, 48/2008, 135/2008; 35/2009 e 188/2009; Cat nºs 21/2010, 73/2010, 148/2010 e 92/2011</p>

	<p>atacadista de peças controlado por fabricante de veículo automotor, que opere exclusivamente junto aos concessionários integrantes da rede de distribuição do referido fabricante, mediante contrato de fidelidade;</p> <p>c) 40%, nos demais casos.</p>		
--	---	--	--

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Artefatos de uso doméstico (arts. 313-Z.15 e 313-Z.16 do RICMS/SP)</p>	<p>relação - Anexo Único à Portaria Cat nº 153/09. A partir de 01/05/2012, vide artigos 3º e 4º da Portaria CAT nº 89/11</p>	<p>Vigência: 1º/09/2009 a 30/04/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 153/09 alterada pelas Cats nº 171/09, nº 265/09, 70/10, 149/10 e 89/11.</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Brinquedos (arts. 313- Z.9 e 313- Z.10 do RICMS/SP)	Relação dos itens disponível no anexo à Portaria Cat nº 240, de 2009. A partir de 01/10/2012 observar os artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 88/11	1º/01/2010 a 30/09/2012	Portaria Cat nº 240, de 2009; alterada pelas Portarias Cat nº 267/09, 134/10 e 88/11

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope (arts. 313-	Preço final a consumidor (relação - Anexo Único à Portaria CAT nº 17/2009); ou IVA-ST, conforme o caso: a) 44,37%, na saída de	1º/03 a 30/11/2009	17/2009, alterada pela Portaria CAT nº 41/2009 e Portaria Cat nº 176/2009; 219/2009 e

<p>C e 313-D do RICMS/SP)</p>	<p>espumantes e vinhos importados;</p> <p>b) 78,52%, na saída de sangrias, coquetéis, espumantes e vinhos nacionais;</p> <p>c) 123,87%, na saída das demais bebidas (Anexo Único da Portaria CAT nº 16/2009)</p>		<p>revogada a partir de 1º/12/2009 pela Cat nº 220/2009</p>
	<p>A Portaria Cat nº 017 será revogada em 1º/12/2009, quando entrará em vigor a Portaria Cat nº 220 de 2009, DOE/SP de 28/10/2009.</p>		
<p>Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope (arts. 313-C e 313-D do RICMS/SP)</p>	<p>A partir de 1º/12/2012, vide disposições da Portaria CAT nº 174, de 28/12/2011.</p>	<p>Portaria CAT nº 95/2011 com efeitos a partir de 01/07/2011 até 31/12/2011.</p>	<p>Revogada a partir de 01/01/2012, a Portaria CAT nº 95/2011 pela Portaria CAT nº 174/2011.</p>

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Bicicletas, suas partes e acessórios (arts. 313-Z.5 e 313-Z.6 do RICMS/SP)	47% (quarenta e sete por cento), nas operações com bicicletas; 64,67% (sessenta e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), nas operações com partes, peças e acessórios de bicicletas.	Efeitos: 1º/10/2009 a 30/09/2012 A partir de 01/10/2012 observar os artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 87/11	Portaria CAT nº 63/2009, alterada pela Cat nº 165/09 e revogada pela Portaria Cat nº 170/2009, esta última, alterada pelas Portarias CAT nº 133/10 e 87/11

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
	(relação - Anexo Único à Portaria		Portaria CAT nº 80/10, efeitos a partir de

<p>Ferramentas e congêneres</p> <p>(arts. 313-Z.3 e 313-Z.4 do RICMS/SP)</p>	<p>CAT nº 99/09)</p> <p>Revogada a partir de 01/07/2010 pela Portaria CAT nº 80/10</p> <p>NOTA: a partir de 01/05/2012, vide artigos 3º e 4º da Portaria CAT nº 78, de 29/06/2011 – DOE-SP 30/06/2011</p>	<p>Portaria CAT nº 80/2010</p> <p>01/07/2010 a 30/04/2012</p>	<p>1º/07/2010. Alterada pelas Portarias CAT nº 136/10 e 78/11</p>
---	---	---	---

<p>Produtos</p> <p>RICMS-SP/2000</p>	<p>IVA-ST</p>	<p>Vigência</p>	<p>Portaria</p> <p>CAT nº</p>
<p>Instrumentos musicais, suas partes e acessórios</p> <p>(arts. 313-Z.7 e 313-Z.8 do RICMS/SP)</p>	<p>Os constantes no Anexo Único da Portaria CAT nº 242/09 (a partir de 01/10/2012 vide artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 84/11)</p>	<p>Produzindo efeitos no período de 1º/4/2009 a 30/12/2009, exceto o artigo 2º, que produz efeitos a partir de 31/03/2009.</p> <p>Portaria CAT nº 242/2009 (efeitos no período de 01/01/2010 a 30/09/2012 (alteração de vigência de prazo – Portaria CAT nº 84/11)</p>	<p>Portaria CAT nº 64/2009, alterada pelas Portarias Cat nºs 166/09; 211/2009; 228/2009.</p> <p>Revogada a partir de 01/01/2010 a Portaria CAT 64/09 pela Portaria CAT nº 242/09. Alterada pelas Portarias CAT nºs 137/10, 84/11</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Lâmpadas elétricas (arts. 313-S e 313-T do RICMS/SP)</p>	<p>A partir de 01/01/2012, vide disposições da Portaria CAT nº 170, de 27/12/2011</p>	<p>Portaria CAT nº 29/2008 – Efeitos no período de 01/04/2008 a 31/12/2011</p>	<p>Revogada, a partir de 01/01/2012, a Portaria CAT nº 29/2008 pela Portaria CAT nº 170/2011</p> <p>Vide Decreto nº 54491, de 2009 - Estoque</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
--	---------------	-----------------	--------------------------------------

<p>Materiais de construção e congêneres (arts. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP)</p>	<p>Relação dos percentuais de IVA relacionados no Anexo Único à Portaria CAT nº 109/2008.</p> <p>Nota: Quando não houver a indicação do índice de valor adicionado específico no Anexo, aplicar-se-á o percentual estabelecido para o setor no Anexo Único da Portaria CAT nº 16/09, de 23 de janeiro de 2009. (Vide Portaria Cat nº 19, de 2009)</p>	<p>No período de 1º/03/2009 a 30/06/2010, exceto o artigo 1º-A da referida Portaria, que produz efeitos a partir de 28/02/2009.</p> <p>Portaria CAT nº 78/10, efeitos no período de 01/07/2010 a 30/06/2012.</p> <p>A partir de 01/07/2012 observar os artigos 3º e 4º da Portaria CAT nº 86/11</p>	<p>109/2008 alterada pelas Portarias CAT nºs 118/2008, 139/2008, 146/2008, 19/2009, 46/2009, 48/2009, 51/2009, 75/2009, 102/2009 e 184/2009; 215/2009; 231/2009; 258/2009; 17/2010.</p> <p>Portaria CAT nº 78/10, efeitos no período de 01/07/2010 a 30/06/2011, ficando a Portaria CAT-109/08, revogada a partir de 1º de julho de 2010. Alterada pelas Portarias CAT nº 95/10, 169/10 e 86/11</p>
--	---	---	---

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Materiais elétricos (arts. 313-Z.17 a 313-Z.18 do RICMS/SP)</p>	<p>IVA-ST relacionado no Anexo Único à Portaria Cat nº 263, de 2009.</p> <p><i>NOTA: a partir de 01/07/2012, vide artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 81, de 29/06/2011 – DOE-Sp 30/06/2011</i></p>	<p>Período de 1º/01/2010 a 30/06/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 263/09, alterada pelas Portarias CAT nº 69/10, 138/10, 81/11</p>

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
---------------------------	--------	----------	--------------------

<p>Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos</p> <p>(arts. 313-Z.11 e 313-Z.12 do RICMS/SP)</p>	<p><i>Vide Anexo Único da Portaria CAT nº 155/09</i></p> <p><i>NOTA: A partir de 01/10/2012, vide artigos 3º e 4º da Portaria CAT nº 83, de 29/06/2011 – DOE-SP 30/06/2011</i></p>	<p><i>No período de 01/10/2009 a 30/09/2012</i></p>	<p>Portaria Cat nº 082/2009 alterada pelas Portarias Cat nº 133/2009 e 149, de 2009 e revogada pela Portaria Cat nº 155/09 a partir de 01/10/2009, esta última, alterada pelas Cats nºs 197/09; 02/10, 151/10 e 83/11</p>
---	--	---	---

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Medicamentos e contraceptivos (arts. 313-A e 313-B do</p>	<p>A partir de 01/01/2012, vide disposições da Portaria CAT nº 137,</p>	<p>Portaria CAT nº 101/2011, vigência até 31/12/2011</p>	<p>Revogada, a partir de 01/01/2012, a Portaria CAT nº 101/2011 pela Portaria CAT nº</p>

RICMS/SP)	de 28/09/2011.		137/2011. A Portaria CAT nº 137/2011 sofreu alteração pela Portaria CAT nº 169/2011

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos (art. 313-Z19 a 313-Z20 do RICMS/SP)	IVA-ST relacionado no Anexo Único à Portaria Cat nº 178, de 2009, efeitos a partir de 01/10/2009	No período de 01/10/2009 a 31/12/2011	Revogada a partir de 1º/01/2012, a Portaria Cat nº 178, de 2009, pela Portaria CAT nº 172/2011.
	<i>A partir de 01/01/2012, vide Portaria CAT nº 172, de 27/12/2011, Anexo Único</i>		Portaria CAT nº 172/2011 alterada pela Portaria CAT nº 04/2012

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Papel (arts. 313-U e 313-V do RICMS/SP)</p>	<p>24,84% NOTA: a partir de 01/10/2011 o IVA-ST será de 53,33% conforme Portarias CAT nºs 45 e 49/2011</p>	<p>No período de 01/05/2009 a 30/09/2011</p>	<p>Portaria Cat nº 85/2009; alterada pelas Portarias Cat nº 05/2010 e 49/2011. Portaria CAT nº 45/2011.</p> <p><i>NOTA: a partir de 01/10/2011 fica revogada a Portaria CAT nº 85/2009 pela Portaria CAT nº 49/2011.</i></p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
-----------------------------------	--------	----------	------------------------

<p>Pilhas e baterias novas</p> <p>(arts. 313-Q e 313-R do RICMS/SP)</p>	<p><i>A partir de 01/01/2012, vide disposições da Portaria CAT nº 171, de 27/12/2011</i></p>	<p>Portaria CAT nº 30/08 - Efeitos no período de 01/04/2008 a 31/12/2011</p>	<p>Revogada, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Portaria CAT nº 30/08 pela Portaria CAT nº 171/2011.</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Produtos alimentícios</p> <p>(arts. 313-W e 313-X do RICMS/SP)</p>	<p>Relação dos percentuais de IVA relacionados no Anexo à Portaria Cat nº 239/2009.</p> <p>A partir de 01/03/2012 deverá ser observado o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 90/11.</p>	<p>De 1º/01/2010 à 29/02/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 239/2009, alterada pelas Cats nº 259, de 2009; 268 de 2009, 67/10, 153/10 e 90/11.</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Produtos de colchoaria</p> <p>(arts. 313-Z.1 e 313-Z.2 do RICMS/SP)</p>	<p>Relação dos itens disponível no Anexo Único Portaria Cat nº 241/09</p> <p>NOTA: a partir de 01/07/2012, vide artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 76, de 29/06/2011 – DOE-SP 30/06/2011</p>	<p>1º/1/2010 a 30/06/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 241, de 2009. Alterada pela Portaria CAT nº 135/10 e 76/11</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Produtos de limpeza (arts. 313-K e 313-L do RICMS/SP)</p>	<p>Percentuais IVA-ST disponíveis no anexo único da Portaria Cat nº 79/2010</p>	<p>Período de 1º/10/2009 a 30/6/2010</p> <p>Portaria CAT nº 79/2010, efeitos no período de 01/07/2010 a 30/04/2012</p>	<p>26/2008, alterada pelas Portarias CAT nºs 65/2008, 37/2009, 45/2009, 50/2009; 162/09 e revogada pela Portaria Cat nº 172/2009, alterada pela Portaria Cat nº 174, de 2009; e Cat nº 23/2010.</p> <p>Portaria CAT nº 79/2010, efeitos no período de 1º/07/2010 a 30/06/2011, ficando a Portaria CAT nº 172/2009, revogada a partir de 1º de julho de 2010.</p> <p>Alterada pelas Portarias CAT nº</p>

			94/2010, 145/2010 e 93/2011
--	--	--	-----------------------------------

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Produtos de perfumaria e de higiene pessoal (arts. 313-E, 313-F, 313-G e 313-H do RICMS/SP)	<p>A partir de 1º/07/2010 fica revogada a Portaria CAT nº 24/2009 pela Portaria CAT nº 81/2010 (IVA ST relacionado no anexo único) .</p> <p>A partir de 01/03/2012, serão utilizados os IVA's do Anexo Único da Portaria CAT nº 94/2011, conforme artigo 3º desta, com observância ao artigo 4º.</p>	<p>Portaria CAT nº 81/2010</p> <p>Efeitos no período de 1º/07/2010 a 29/02/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 24/2009: revogada a partir de 01/07/2010 pela Portaria CAT nº 81/2010.</p> <p>Portaria CAT nº 81/2010: redação alterada pela Portaria CAT nº 94/2011</p>

<p>Produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>(arts. 313-E, 313-F, 313-G e 313-H do RICMS/SP), com destino a empresas que atuam no segmento de vendas a consumidor final pelo sistema porta-a-porta.</p>	<p>IVA-ST relacionado no Anexo Único à Portaria Cat nº 246, de 2009, exceto quando não houver a indicação do IVA-ST no referido anexo e nas operações realizadas entre estabelecimentos de empresas interdependentes, casos em que será aplicado o percentual previsto no Anexo Único à Portaria CAT nº 16/2009 (177,19%).</p> <p>A partir de 01/03/2012 deverá, quanto a aplicação do IVA-ST, deverá ser observado o disposto no artigo 2º da Portaria CAT nº 100, de 29/06/2011 – DOE-SP 30/06/2011</p>	<p>Portaria CAT nº 246/09</p> <p>1º/2/2010 a 29/02/2012</p>	<p>Portaria Cat nº 246/2009, redação alterada pela Portaria CAT nº 100/2011</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Produtos fonográficos</p> <p>(arts. 313-M e 313-N do RICMS/SP)</p>	25%	<p>No período de 1º/04/2008 a 30/04/2012</p> <p>A partir de 01/05/2012 observar os artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 85/11</p>	<p>Portaria Cat nº 31/08, alterada pelas Portarias CAT nºs 58/08, 36/09, 187/09, 22/10, 72/10 e 85/11</p>

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
<p>Produtos de papelaria</p> <p>(arts. 313-</p>	<p>IVA-ST relacionado no Anexo Único à Portaria Cat nº 260/09.</p>	<p>Produzindo efeitos no período de 01/01/2010 a</p>	<p>Portaria Cat nº 260/09; alterada pelas Portarias Cat nº 266/09, 68/10, 97/10,</p>

Z.13 e 313-Z.14 do RICMS/SP)	NOTA: a partir de 01/07/2012, vide artigos 2º e 3º da Portaria CAT nº 80, de 29/06/2011 – DOE-SP 30/06/2011	30/06/2012	150/10 e 80/11
------------------------------	---	------------	----------------

Produtos RICMS-SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Ração pet para animais domésticos (arts. 313-I e 313-J do RICMS/SP)	46%	No período de 1º/4/2008 a 30/04/2012 A partir de 01/05/2012 o IVA-ST será o constante no artigo 2º da Portaria CAT nº 91/11 com observância ao artigo 3º desta.	Portaria Cat nº 33/2008, alterada pelas Portarias CAT nºs 58/08, 32/09;128/09;169/09; 186/09;24/10, 71/10 e 91/11

Produtos RICMS- SP/2000	IVA-ST	Vigência	Portaria CAT nº
Sorvetes e acessórios (arts. 295 e 296 do RICMS/SP)	Vide disposições da Portaria CAT nº 166, de 20/12/2011	Portaria CAT nº 75/2011 – Efeitos no período de 01/07/2011 a 31/12/2011	Revogada, a partir de 01/01/2012, a Portaria CAT nº 75/2011 pela Portaria CAT nº 166/2011